



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056, DE 11 DE MAIO DE 2018**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme Processo Administrativo nº 2018/6.123, que tramitou perante esta Prefeitura Municipal, o tema foi apreciado pelo **Conselho do Plano Diretor de Urbanização** deste Município, em 08 de março de 2018, (Ata nº 83), e nas audiências públicas datadas de 20 de março de 2018 (ATA nº 01/2018) e de 09 de abril de 2018 (ATA nº 02/2018). Seguem cópias em anexo, para melhor apreciação dos senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta, busca alterar a Zona de Expansão Leste, atualmente inserida no Plano Diretor como área rural, onde se situa o imóvel de matrícula nº 20.757, do Livro nº 02 do Registro de Imóveis de Campo Bom, para perímetro urbano em Zona Residencial Quatro (ZR4).

Assim, a partir das discussões e deliberações que os membros desta Casa possam ter sobre o presente PL, solicitamos a sua aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete Municipal do Prefeito de Campo Bom, 11 de maio de 2018.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**PROJETO DE LEI nº 056, 11 de maio de 2018.**

**AUTORIZA A EXPANSÃO DA ZONA URBANA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a expandir a Zona Urbana Municipal, nas proximidades da divisa Leste do Loteamento Vila Velha I, transformando a área rural do imóvel contido na matrícula nº 20.757, do Livro nº 02 do Registro de Imóveis de Campo Bom, do perímetro urbano em zona residencial quatro (ZR4), uma área de terras, sem benfeitorias, situada na zona rural, lado leste, do Município de Campo Bom, com a área superficial de 173.886,34 m<sup>2</sup> (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis metros e trinta e quatro décimos quadrados), georeferenciada ao sistema geodésico brasileiro, DATUM SAD 69, MC-Wgr 51°, coordenadas planas retangulares sistema UTM: E=496.315,267m e N=6.717.048,039m, onde se encontra o ponto 1, deste segue no sentido norte-sul a distância de (303,38m) confrontando-se ao oeste com terras do Município de Campo Bom, Rua Anecídio Gonçalves, Rua C, Loteamento Jardim das Flores e Rua E, chega-se ao ponto 2 de coordenadas E=496.272,687m e N=6.716.747,662m, deste segue no sentido oeste-leste a distância de (720,00m) confrontando-se ao sul com terras de Antônio Julio Romero Quintanilha e Carla Juliana Monaco e Antônio Carlos da Silva, chega-se ao ponto 3 de coordenadas E=496.988,587m e N=6.716.670,931m, deste segue no sentido sul-norte a distância de (163,63m) confrontando-se ao leste com a área de Valter Foerster e Oscar Foerster, chega-se ao ponto 4 de coordenadas E=497.006,025m e N=6.716.833,629m, deste segue no sentido leste-oeste a distância de (309,12m) confrontando-se ao norte com terras de Nilton Weber até chegar ao ponto 5 de coordenadas E=496.698,669m e N=6.716.866,572m, deste segue no sentido sul-norte a distância de (140,64m), confrontando-se ao leste com a área de Nilton Weber, chega-se ao ponto 6 de coordenadas E=496.714,742m e N=6.717.006,294m, deste segue no sentido leste-oeste a distância de (401,65m) confrontando-se ao norte com terras de Antônio Carlos da Silva e Mauro Monaco até chegar ao ponto 1, inicial desta descrição, fechando o polígono.

**Parágrafo único.** A área de terras acima descrita no caput deste artigo 1º fica caracterizada como Zona Residencial Quatro (ZR4).

**Art. 2º.** Integra esta Lei como Anexo Único o mapa de localização da área

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal do Prefeito de Campo Bom, 11 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.